

Da flexibilização do trabalho à flexibilidade do conhecimento: a Educação

Profissionalizante sob a Lei nº 13.415/2017

**From work flexibility to knowledge flexibility: Vocational Education under Law nº
13.415/2017**

**De la flexibilización del trabajo a la flexibilidad del conocimiento: la educación
profesionalizante bajo la ley nº 13415/2017**

Recebido: 07/12/2020 | Revisado: 12/12/2020 | Aceito: 17/12/2020 | Publicado: 21/12/2020

Samara Taveira de Oliveira

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6464-3150>

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Brasil

E-mail: samarataveira24@gmail.com

Nonato Lucas Freitas Barbosa

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4392-3185>

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

E-mail: lucas.freitas_12@hotmail.com

Lúcia Helena de Brito

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0242-0709>

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

E-mail: lhelenabrito@hotmail.com

José Eudes Baima Bezerra

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9523-3816>

Universidade Estadual do Ceará, Brasil

E-mail: eudes.baima@uece.br

Resumo

O presente artigo tem por objetivo apresentar a reforma do Ensino Médio sob Lei nº13.415/2017 numa perspectiva de flexibilização do conhecimento para atender à nova perspectiva de trabalho, também flexibilizado. A partir da discussão das categorias Trabalho e Educação buscamos compreender quais os rumos que a educação pública no Brasil vem tomando. Percebemos que a educação pública brasileira reedita o mesmo modelo de educação dualista proferido na concepção de escola moderna. Os procedimentos de nossa análise fundamentam-se na metodologia do materialismo histórico dialético, embasados em revisão

de literatura e análise documental. Dessa forma, nossa hipótese é que a educação para o trabalhador se alinha ao novo formato de trabalho precarizado. Assim, concluímos que a educação tem por base um modelo flexibilizado a atender aos interesses imediatos do mercado que se relaciona às TICs, condicionando à flexibilização do conhecimento escolar na sociedade do capital.

Palavras-chave: Educação; Flexibilização do conhecimento; Trabalho precarizado.

Abstract

This study aims to present the reform of secondary education under Law No. 13,415 / 2017 with a view to easing the knowledge to meet the new perspective of work, also more flexible. From the discussion of the Work and Education categories, we seek to understand what directions public education in Brazil has been taking. We realize that public education has been forwarding the same given dualistic model of education in modern school design. The methodological procedures will be conducted using the dialectical materialistic historical method with literature review and documentary analysis. Thus, our hypothesis is that education for the worker aligns the new precarious working format. Thus, we conclude that education, is based on a more flexible model that meets the immediate interests of the market as it relates to ICT, therefore, the capital.

Keywords: Education; Knowledge flexibilization; Precarious work.

Resumen

La presente investigación tiene por objetivo presentar la reorganización de la Enseñaza Promédia, bajo la Ley nº13.415/2017 en una visión de flexibilización del conocimiento para atender a la nueva visión del trabajo, también haciéndolo flexible. A partir de la discusión de las categorías Trabajo y Educación, buscamos entender cuales las direcciones la educación pública en Brasil viene siguiendo. Nos hemos dado cuenta que la educación pública viene caminando al mismo modelo de la educación dualista transmitido en la concepción de la escuela moderna. Los procedimientos metodológicos san conduzidos a partir del método materialista histórico y dialéctico con revisión de literatura y análisis documentales. Desta manera, nuestra hipótesis es que la educación para el trabajador se pone a nueva forma de trabajo precário. Por lo tanto, concluimos que la educación tiene por base un modelo de flexibilización que atende a los intereses del mercado que se relaciona a las TICs, por lo tanto, al capital.

Palabras clave: Educación; Flexibilización del conocimiento; Trabajo precario.

1. Introdução

Esse trabalho pretende apresentar a reforma do Ensino Médio sob Lei nº13.415/2017 numa perspectiva de relacioná-la com a flexibilização do conhecimento para atender à nova perspectiva do mercado, que, mediante a crise estrutural do capital, flexibiliza o trabalho, retira direitos trabalhistas, explora o trabalhador com longas jornadas e baixos salários, além de gerar alto índice de desemprego estrutural, empurrando uma grande massa de trabalhadores para a informalidade.

A partir da discussão das categorias Trabalho e Educação, no atual contexto de crise, indagamos quais os novos rumos da educação para o trabalho considerando a flexibilização do conhecimento anunciado na Lei nº 13.415/2017.

No atual contexto de crise do capital, os direitos sociais, bem como a educação, têm sido considerados gastos desnecessários pelo poder público que, para conter a crise, retira direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora. Dessa forma, os investimentos em políticas sociais têm sido progressivamente cortados do orçamento público, gerando o sucateamento desses serviços, paralelo ao discurso da necessidade de privatização dos mesmos como condição de melhorias na sua efetivação. Assim, o Estado comandado por governos alinhados a grupos privatistas que defendem o Estado mínimo de direito, governa para as elites, enquanto os trabalhadores, submetidos cada vez mais a trabalhos precarizados ou ao desemprego estrutural, sucumbem a uma vida de miséria.

Dessa forma, de acordo com Espínola e Cavalcante (2014), a educação pública e emancipada é diretamente atingida no seu cerne, por meio de discursos odiosos baseados frágeis e falsos argumentos, associados a vultosos cortes de recursos, uma vez que a Lei nº 13.415/2017 atinge todos os níveis do ensino sistematizado, com a finalidade de atender a um projeto neoliberal que orienta os moldes da educação em países subdesenvolvidos.

O Brasil, desde 2016, com o impedimento da presidenta Dilma Rousseff, o qual deu a Michel Temer o governo do país, vivencia uma sequência de aprovação de medidas extremamente danosas ao trabalhador, como a Emenda Constitucional nº 95, a Reforma Trabalhista (Lei nº13.467/2017), a Terceirização (Lei nº13.429/2017), a reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017), sob o discurso da modernização do país. Atualmente, sob o governo de Jair Bolsonaro, entre 2019 e 2020, o desmonte dos direitos sociais e do estado democrático de direito seguem intensamente: cortes na educação do nível básico à pós-graduação, reforma da Previdência, cortes no orçamento da pasta da cultura e Agência Nacional de Cinema, ingerência nas universidades públicas, dentre outros retrocessos. Essas

ações são percebidas como um movimento que desconstrói direitos sociais assegurados desde a Constituição de 1988.

A educação, sob o viés de governos alinhados ao grande capital, se encaminha para atender à demanda desse sistema, que é uma demanda mercadológica, portanto, não direcionada à formação do ser social. A reforma do novo ensino médio sob a Lei nº 13.415/2017, modificou toda a sua estrutura e diretrizes por meio do processo flexibilização do conhecimento, um alinhamento com a flexibilização do modelo atual de trabalho. Se o atual modelo de trabalho requer sujeitos multifacetados, que se adaptem às constantes mudanças no mercado, a educação torna-se apenas utilitária, como uma mercadoria. Consequentemente, o conhecimento válido passa a ser não mais o da reflexão, predominando o imediatismo da formação. Esse parece ser o caráter do atual modelo de educação de nível médio do Brasil. Com essa premissa, apresentamos a reforma do novo ensino médio (Lei nº 13.415/2017), como uma política educacional voltada a intensificar as desigualdades de oportunidades entre os jovens da classe trabalhadora, reforçando a já conhecida dualidade estrutural da educação brasileira: o ensino propedêutico para as elites e o ensino profissionalizante destinado às camadas mais pobres.

2. Metodologia

Com base no método do materialismo histórico dialético presente na crítica da economia política de Marx (2008), partimos da categoria da totalidade para compreender os condicionantes históricos e sociais que implicam no processo de flexibilização do trabalho e na sua relação com o complexo educacional. Utilizamos este método de pesquisa por acreditarmos ser este capaz de se apropriar ao máximo de elementos que compõem a realidade posta. (Netto, 2011). Dessa forma, o objeto investigado será confrontado com estudos que tratam da temática em foco, com o objetivo de compreendermos as proposições da educação pública, cuja prática se consolida como uma proposição tácita e imediatista, cada vez mais alienada de um processo de emancipação humana.

Nesse sentido, o presente artigo dialoga com autores que discutem numa perspectiva crítica a relação trabalho-educação e os problemas vivenciados na prática educativa, sob a égide da recente reforma do ensino médio. Portanto, esse estudo apresenta-se também como uma pesquisa documental, onde concordando com Farias e Bezerra (2011), compreendemos que o documento – a Lei nº 13.415/2017 - não se apresenta neutro, mas sim pertencente a um jogo de forças, representando os interesses de uma determinada classe social. Dessa forma, o

referido dispositivo legal será por nós analisado como instrumento que representa os interesses da classe dominante.

Esse estudo é de natureza qualitativa, entendida por Figueiredo (2009, p. 96) como uma pesquisa que surge diante da impossibilidade de compreender, através de dados numéricos, fenômenos ligados à intuição e subjetividade, portanto, não necessitando de uma estrutura numérica para analisá-lo, contudo, que produz uma enorme quantidade de dados narrativos. Assim, a nossa análise será feita a partir da investigação de dados encontrados nos documentos selecionados.

3. Fundamentos da Categoria Trabalho no Capitalismo

Iniciamos o texto a partir da afirmativa de que “Na revolução social os trabalhadores não têm nada a perder, a não ser suas cadeias” (Marx, 1949, p. 13 *apud* Manacorda, 2007, p. 59). Na obra de Marx a superação da propriedade privada ocupa centralidade. Marx, em seus profundos estudos sobre o trabalho, anuncia e fundamenta o seu caráter não natural, mas sim histórico, ao demonstrar que a partir do seu desenvolvimento à luz da propriedade privada se concentram todas as desigualdades sociais (Manacorda, 2007).

Manacorda (2007), baseado nas obras de Marx, *Manuscritos Econômicos e Filosóficos de 1844*, e *A ideologia Alemã*, de Marx & Engels, afirma o Trabalho como condição da vida humana, como categoria fundante do ser genérico do homem. Na perspectiva da crítica da economia política de Marx (2008), a sociedade moderna se organiza tendo por base a propriedade privada, e, dessa forma, aliena o trabalhador dada a sua condição social de assalariado – aquele que se insere na sociedade por vender sua força de trabalho. O termo alienação do trabalhador inscreve-se na obra de Marx como categoria que explica o processo de estranhamento do trabalhador pela posição que ocupa nas relações sociais de produção e de trabalho na sociabilidade do capital. A condição de alienação do trabalhador ao processo de produção provoca a degradação da sua existência enquanto ser consciente de si e de sua ação no mundo, como sujeito da história. Nas condições da divisão social do trabalho no modo de produção capitalista, Marx & Engels (2009) afirmam que o homem perde a sua característica de manifestação pessoal, sendo a sua inserção como assalariado a forma possível de sua automanifestação. Marx (2017) destaca o termo subsumir para demonstrar a condição de trabalho no capitalismo como meio para satisfação de necessidades básicas. O trabalho, na sociabilidade do capital, constitui-se tão somente como mercadoria força de trabalho, assim, o

trabalhador encontra-se separado do produto de seu trabalho e do valor produzido por sua atividade de trabalho.

Para Saviani (2007, p. 154), “[...] a essência do homem é o trabalho. A essência humana não é dada ao homem, não é divina, nem natural; não é algo que precede a existência do homem [...] é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é o pelo trabalho [...]”. Saviani (2007) nos mostra que o homem não nasce homem, ele se transforma e se constrói na produção de sua existência. Sendo assim, produção do homem é ao mesmo tempo a formação do homem, isto é, um processo educativo. É nesse sentido que, para Saviani (2007), a origem da educação coincide com a origem do próprio homem.

4. A Origem da Escola como Instituição Organizadora do Conhecimento

A produção de conhecimento e sua sistematização escolar, bem como a organização de conteúdo, surgem pelo ideário da sociedade burguesa, na sua proposição de universalização da escola e acesso ao conhecimento produzido a ser aprendido pelo homem moderno. Nesse sentido, o surgimento da escola no século XIX foi em grande medida decorrente das revoluções burguesas na Inglaterra e França. A inserção da maquinaria na indústria revela o grau de desenvolvimento das forças produtivas e necessita de um conhecimento qualificado para operá-la, de um trabalhador com instrução mínima e suficiente para lidar com a máquina. Nesse sentido, os países envolvidos no contexto da Revolução Industrial seguiram com a criação dos sistemas nacionais de ensino universalizando, a princípio, a escola primária, com o objetivo de atender a demanda da indústria incipiente ofertando instrução mínima necessária ao trabalhador. Posteriormente, escolas de níveis mais elevados de ensino foram criadas para atender demandas das classes sociais que dispunham de tempo para dedicar-se aos estudos em formações de profissões para atuação em serviços considerados mais elevados.

Pode-se afirmar que a escola moderna surge na intenção de divulgar e defender interesses de classes. Sobre a dinâmica social moderna, sob o modo de produção capitalista, destacamos a seguinte reflexão:

Os indivíduos que constituem a classe dominante, também têm, entre outras coisas, consciência e daí que pensem; na medida, portanto, em que dominam como classe e determinam todo o conteúdo de uma época histórica, é evidente que o fazem em toda a sua extensão e, portanto, entre outras coisas, dominam também como pensadores, como produtores de ideias, regulam a produção e a distribuição de ideias do seu

tempo; que, portanto, as suas ideias são as ideias dominantes da época (Marx & Engels, 2009, p. 67).

É nesse contexto da indústria incipiente dos séculos das revoluções burguesas que surge a educação para o trabalho, abrigada pelas ideias dominantes se justificava formação para o trabalho, que, por sua vez, cumpriam a finalidade de moralização do trabalhador no sentido de aceitar sua posição de classe como condição da própria evolução que seguia o desenvolvimento social. Conforme Frigotto (1995), a concepção burguesa estabelece o trabalho como uma atividade cuja finalidade se reduz a produzir mercadorias. Para este autor, além de ser o próprio trabalho transformado em mercadoria, como força de trabalho, traduz-se o trabalho como ocupação. Nesse caso, a burguesia estrutura então “todas as propostas de educação para o trabalho nos vários âmbitos da sociedade capitalista”. (Frigotto, 1995, p. 15). Essa concepção burguesa de educação se apresenta como um modelo de educação conformista, baseado na perspectiva positivista, cuja intenção é adaptar e socializar o indivíduo à organização social capitalista, na perspectiva de manutenção e reprodução de sua dinâmica.

Nesse sentido, o ideário burguês apresenta a categoria Educação para designar a forma predominante de sua aceção no contexto da Revolução Industrial, que se constitui como atividade própria a uma instituição de ensino - a Escola - com a finalidade de formar sujeitos com instrução mínima para operarem o maquinário e responder aos seus comandos a partir dos códigos apreendidos na escola e assim atuar na expansão e desenvolvimento do modelo econômico e social capitalista. Saviani (2007) apresenta que na ausência desse profissional, coube às fábricas, concomitante ao processo iniciado nas escolas modernas, instruir os seus trabalhadores a lidar com o maquinário, seu conserto, manutenção e ajustes, sendo formados dentro das próprias fábricas. Esse período corresponderia ao marco de surgimento do ensino profissionalizante. Esse é o viés que a educação pública toma em toda a sua história: uma formação propedêutica, direcionada às elites, e uma formação profissionalizante, pensada para formar a classe trabalhadora.

5. Flexibilização do Trabalho e seus Impactos na Educação Sistematizada

Seguindo o mesmo curso, a educação no Brasil, ao organizar o sistema nacional de educação que resultou na primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1961, institucionaliza-se uma educação dualista para atender as diferentes demandas do mercado. O

modelo de educação adequa-se às exigências da classe dominante, sob a hegemonia do capital e do ideário burguês de sociedade. Dessa forma, os interesses das distintas classes sociais materializadas em diferentes demandas por escola seguiram, em suas lutas, ora resistindo, ora incluindo-se ao modelo universalmente instituído pelo estado republicano brasileiro.

Nesse sentido, as bases de construção da educação brasileira, especificamente na estruturação do Ensino Médio, são concebidas para alicerçarem a diferença de classes e assim consolidar um projeto de desenvolvimento econômico conivente com a desigualdade social e dela dependente, que promove um determinado grupo social em detrimento do outro, e, paradoxalmente, imprime a ideia de nação como universalidade, gestando o sentimento de pertencimento dos diferentes grupos sociais, classes e etnias ao projeto burguês hegemônico no país como nação. Entretanto, a principal característica das políticas públicas de universalização da educação brasileira, por meio da escola, é, historicamente, a dualidade do ensino entre uma formação propedêutica e outra profissionalizante. No âmbito dessa dualidade de funções o Ensino Médio brasileiro se estrutura sob o viés da profissionalização.

Essa dualidade de funções do Ensino Médio atravessa décadas, e aprofunda-se com a reforma instituída pela Lei nº13.415/2017. Segue o viés da profissionalização historicamente consolidado pelas políticas educacionais no Brasil, com o agravante de a recente reforma direcionar o conhecimento e a estrutura curricular de ensino a um modelo de aprendizagem flexível. Conforme Kuenzer (2017, p. 348) “a aprendizagem flexível é uma nova forma de mercadoria que, para ser produzida e consumida, demanda a formação de subjetividades flexíveis: pragmatistas, presentistas e fragmentadas”.

As propostas educacionais da atualidade se encaminham a um formato que induz ao controle das massas e investe pesadamente na profissionalização flexível, cujo currículo, destituído da reflexão humanista, promove uma formação alienada e uma cultura de conformismo e de meritocracia, na aceitação, com resiliência, do fato de que a perspectiva empreendedora na escola justificaria o sucesso ou fracasso de cada estudante, individualizando a responsabilidade do aprendizado resultante da atividade de ensino na escola, ora responsabilizando o aluno, ora o professor, pelo fracasso ou o sucesso da relação de ensino e aprendizagem. Associado a isso, o atual mundo do trabalho vem sendo dominado pelas novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), as quais têm se tornado suporte de trabalho no mundo inteiro. Esse trabalho tem se concentrado nos aplicativos de celulares e reúne em si a principal característica do trabalho na contemporaneidade, a precarização.

Conforme Souto Maior (2019) *apud* Biondi e Almeida (2019) o processo de precarização do trabalho no Brasil ocorre concomitante a outros lugares no mundo, porém, atinge com maior força devastadora os países que estão na periferia do capital, onde a diminuição da proteção social ao trabalhador é sentida mais rapidamente. A atual reforma trabalhista tende ainda a ser mais aprofundada e abre espaço para outras medidas tão graves quanto ela, como a Reforma da Previdência.

Diante desse modelo de flexibilização do trabalho, o conhecimento segue a mesma dinâmica, visando adequar-se às mudanças no mundo do trabalho conforme as perspectivas de mercado. A organização do conhecimento na modalidade profissionalizante passa de um modelo historicamente dirigido ao aprendizado técnico profissional para uma organização curricular que aponta para uma formação mais geral. Nessa perspectiva, supõe-se que o aprendizado técnico se dará nas práticas laborais dos indivíduos, em suas diferentes trajetórias profissionais e não mais necessariamente no contexto da escola.

Diferentemente do que ocorria no taylorismo/fordismo, em que as competências eram desenvolvidas com foco em ocupações previamente definidas e relativamente estáveis, a integração produtiva se alimenta do consumo flexível de competências diferenciadas, que se articulam ao longo das cadeias produtivas. Essas combinações não seguem modelos preestabelecidos, sendo definidas e redefinidas segundo as estratégias de contratação e subcontratação que são mobilizadas para atender à produção puxada pela demanda do mercado. (Kuenzer, 2017, p. 340).

De acordo com Antunes (2018), essa flexibilização do trabalho é fruto da redução dos postos de trabalho no mundo contemporâneo. Dessa forma, na luta pela sobrevivência e emergência da saída da situação de desempregado, homens e mulheres encontram-se em situações cada vez mais instáveis e de serviços mais precários. Dessa forma, aqueles que se mantêm empregados, acompanham dia-a-dia a redução dos seus salários e aniquilamento de seus direitos sociais que foram fruto de lutas e conquistas históricas da classe trabalhadora. Tudo isso em consequência do sistema capitalista que na atualidade sucumbe numa crise cujos efeitos são sentidos principalmente pelas populações mais pobres dos países periféricos. Como reflexo da atual crise financeira de reprodução do capital, a crise no mundo do trabalho é sentida em duas vertentes: redução dos postos de trabalho formal e recriação de novas modalidades de trabalhos que podem ser informais ou intermitentes os quais são flexíveis e precarizados. Podemos chamá-los também de subempregos aos quais os trabalhadores se submetem dada a necessidade de sobrevivência.

Dessa forma, a educação tem se encaminhado para atender a essa nova demanda do mundo do trabalho. Segundo Kuenzer (2017), as políticas públicas educacionais estando em consonância com as demandas de mercado, utilizam-se cada vez mais das TIC's para aproximar a educação ao novo padrão de comportamento social e laboral cada vez mais ligado à informatização. Nesse sentido, as perspectivas de educação para o trabalho seguem no modelo já conhecido o qual se encaminha para aprofundamento da desigualdade entre as classes sociais. Portanto, a educação para o trabalho não se limita à formação também precarizada de nível médio ou mesmo superior. A variante aqui se impõe por meio da indagação sobre a quem serve a reforma do ensino médio no contexto da dualidade constituída pelo sistema educacional. Conforme a classe social, o modelo de educação poderá ser precário ou poderá assegurar acesso ao capital cultural, propósito anunciado no discurso que compõem as novas legislações que dão diretrizes à Educação Básica e/ou superior.

6. Resultados e Discussão

Quanto à nova estrutura do ensino médio, mediante a atual reforma sob a Lei nº 13.415/2017, percebemos uma série de mudanças em suas bases que modificam as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM). Essas alterações se referem às mudanças estruturais da educação a partir da sua relação com o trabalho.

A partir da lei do “novo” ensino médio, Kuenzer (2017) apresenta as alterações nas DCNEM agrupadas em dois eixos: a carga horária e a organização curricular. Vejamos, a partir de Kuenzer (2017), como ficam essas alterações:

- A proposta é que haja uma ampliação da carga horária, considerando o mínimo de 800h para 1.400h, a ser atingida até 1.000h em um prazo de cinco anos, para progressivamente aumentar o tempo de aula de cinco horas aulas para sete horas aulas, tornando assim o modelo de ensino médio em escolas de tempo integral. A escola de tempo integral se faz um empecilho à educação de muitos jovens da escola pública, dado o fato de que o seu contexto socioeconômico exige que o mesmo trabalhe para auxiliar na renda da família;
- Para o ensino noturno e a EJA, não há nada definido, apenas que os mesmos sejam adequados “às condições do educando”. (Brasil, 2017). Para a autora, essa possibilidade de adequação poderá comprometer a qualidade da oferta em relação aos conteúdos a serem ministrados;
- Quanto à carga horária da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ou seja,

das únicas disciplinas obrigatórias, essa não poderá ser superior a 1.800 horas aulas do total de aulas para o ensino médio. As demais horas serão direcionadas aos itinerários formativos¹;

- No que se refere à carga horária do curso, esta dependerá da área escolhida, pois caso a opção seja a educação profissional a sua carga horária poderá variar entre 25% e 62% da duração do curso;

- O Ensino Médio terá no seu currículo apenas duas disciplinas obrigatórias ao longo dos três anos de curso: matemática e língua portuguesa. As demais áreas de conhecimento serão ofertadas pelos itinerários formativos. Quanto aos conhecimentos de artes, educação física, sociologia e filosofia, devem ser obrigatoriamente incluídas. No entanto, não está definida a carga horária das referidas disciplinas, em qual itinerário formativo serão inseridas, e/ou em qual série do ensino médio, de modo que esta imprecisão deixa margens para que sejam inseridas sem que tenham qualquer critério por base. Leva-nos a supor que estariam por força da lei, a cumprir formalidade, tendo em vista que a sua nomenclatura “práticas curriculares”, e não “matéria ou disciplina”, as deixa relegadas a segundo plano no âmbito do currículo escolar do ensino médio;

- A língua inglesa será de inserção obrigatória nos currículos. Quanto a outros idiomas, serão ofertados caso haja disponibilidade no sistema de ensino;

- Para o itinerário profissionalizante abriu-se espaço para a flexibilização das competências à medida que se condiciona aos os alunos interessados a comprovação via testes práticos, com a certificação de algum estabelecimento externo à escola, ou ainda, experiência de trabalho supervisionada, desde que comprovadas por certificação. Os professores dessa modalidade também passarão por processo de certificação, mediante sua habilitação profissional formal ou apresentação de notório saber;

- A oferta dos itinerários formativos será conforme condições estruturais e humanas da escola para ofertar um ou mais dentre as áreas profissionalizantes.

A partir dessas considerações perceberemos que as proposições contidas na “nova” reforma do Ensino Médio foram pensadas de modo a ofertar o mínimo, desconsiderando a realidade socioeconômica dos jovens que frequentam o ensino público.

¹Os Itinerários Formativos se compõem das seguintes áreas de conhecimento: I – Linguagens e suas Tecnologias; II – Matemática e suas tecnologias; III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias; IV – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; V- Formação Técnica e Profissional; aproveitamento de disciplinas, do ensino médio, no ensino superior. (BRASIL. Lei nº 13.415/2017).

Nesse sentido, a proposta educacional terá por função a formação de um trabalhador conhecedor de tudo e especialista em nada, capaz de executar multitarefas em trabalhos temporários, simplificados e repetitivos, cuja força de trabalho poderá ser consumida de forma predatória mediante as necessidades da produção, consequentes das demandas de mercado. (Kuenzer, 2017).

A flexibilização do conhecimento se dá a partir do modelo denominado de Aprendizagem Flexível, o qual tem como característica a crítica ao academicismo como modo de apreensão do conhecimento, pois, para esse modelo, o domínio da teoria é superado pela prática. Nesse aspecto, o modelo de Aprendizagem Flexível considera a apreensão do conhecimento advindo de metodologias que direcionam um saber específico que decorre da prática, advindo de alguma demanda mercadológica. Para tanto, conhecimentos mais gerais podem ser selecionados e veiculados por meio de metodologias de ensino à distância, visando a facilitar o acesso a tais conhecimentos e baratear o processo pedagógico.

O atual ensino médio público, com a reforma do Ensino Médio, segue nessa proposição que direciona a aprendizagem para uma flexibilização aos moldes do mercado, ou seja, para atender às finalidades de formação dos atuais profissionais exigidos pela organização da produção flexível. Mais uma vez, as políticas públicas para a educação pública no Brasil acarretam o aprofundamento do caráter da dualidade, marcadas pelo controle dos conteúdos e das metodologias de ensino escolar.

Ao condicionar sua estrutura para atender as necessidades das mudanças no mundo do trabalho, priorizam a noção de empregabilidade em detrimento da formação sob o ponto de vista do acesso ao conhecimento produzido pela humanidade em todas as áreas do saber. A formação de nível médio profissional tende a formar o indivíduo para ser multifacetado, ou seja, capaz de adaptar-se a atividades múltiplas do mercado em transformação. Segundo Kuenzer,

[...], o ensino médio na atual versão integra a pedagogia da acumulação flexível e tem como finalidade a formação de trabalhadores com subjetividades flexíveis, por meio de uma base de educação geral complementada por itinerários formativos por área de conhecimento, incluindo a educação técnica e profissional; a formação profissional é disponibilizada de forma diferenciada por origem de classe, de modo a levar os que vivem do trabalho a exercer, e aceitar, de forma natural, as múltiplas tarefas no mercado flexibilizado. (Kuenzer, 2017, p. 341).

Desse modo, reafirmamos que a proposição feita pela Lei nº 13.415/2017 traz em si o mesmo modelo estrutural da educação de nível médio no Brasil desde a sua implantação,

pois, a partir dos itinerários formativos a partir dos quais se organizam o currículo, já há um direcionamento do futuro profissional a ser seguido por aqueles que passarem pela escola pública. Sabendo que esse modelo de escola é para os filhos da classe trabalhadora, a não alteração do modelo estrutural do “novo” ensino médio apenas retoma a discussão já apresentada no início desse texto de que a divisão social do trabalho terá na educação o seu principal meio de perpetuação da estrutura social que divide a sociedade entre aqueles que comandam, e vivem da exploração do trabalho do outro, desfrutando de todas as benesses de uma vida digna e aprazível, e aqueles que tudo produzem através da sua força de trabalho, muitas vezes de forma degradante, e sem direitos ao usufruto daquilo que produzem, em troca tão somente de um salário para uma sobrevivência.

7. Considerações Finais

Para manter seu nível de desenvolvimento em escala sempre crescente, o capital tem se utilizado do trabalho - encarado aqui como uma mercadoria que gera valor (e mais-valor) – de acordo com a lógica de reprodução do capital em Marx (2017). Ou seja, quando se é necessário empregar mais trabalhadores e assim elevar o processo produtivo, se emprega; quando é preciso reduzir o número de trabalhadores, e conseqüentemente os seus salários, assim se faz. O processo de flexibilização da produção e do trabalho tem levado à precarização do trabalho e da vida do trabalhador e suas famílias.

Assim também ocorre na educação, quando encarada como mercadoria. A educação para o trabalhador no sistema do capital, em especial na atual conjuntura, tem sido precarizada a fim de que não se estabeleça um processo de formação do pensamento crítico, o que resulta no aprofundamento das condições de alienação.

Nesse sentido, o papel da educação no capital se configura em criar mão de obra barata para atender as exigências do sistema de mercado. Forma-se assim uma camada de trabalhadores capaz de executar inúmeras tarefas, com a intensificação do tempo de trabalho, uma das características da precarização do trabalho e da alienação. (MARX, 2017).

Constatamos nesse artigo, fruto de nossos estudos, que os ataques à educação pública, que se estendem dos cortes no financiamento da educação em seus diversos níveis, à repressão física e ideológica a estudantes e professores progressistas, o são também aos direitos adquiridos historicamente pela classe trabalhadora. Dessa forma, percebemos uma intensificação da desconstrução dos direitos da classe trabalhadora, representada nas recentes reformas do ensino médio, da previdência, da legislação trabalhista, bem como na aprovação

da lei de terceirização. Todas essas medidas representam um retrocesso e fazem parte de um projeto de poder da burguesia dominante, em que se busca colocar sobre o trabalhador os efeitos e danos da crise estrutural do capital. (MÉSZÁROS, 2008). Mediante o exposto, constamos ser necessário, em estudos posteriores, compreender melhor a relação da reforma do ensino médio, considerando a BNCC como meio de desconstrução da educação pública, com a intensificação da precarização do trabalho docente, institucionalizado na reforma trabalhista. Dessa forma, perceberemos mais claramente o teor de retrocessos na proposição de uma Base Nacional Comum Curricular obrigatória no currículo escolar.

Sendo assim, percebemos que a proposição da Lei nº 13.415/2017 segue no sentido de desconstruir a educação pública atendendo aos interesses de mercado. Com a proposta dos itinerários formativos esvazia-se o conteúdo científico do currículo, dificultando em muito as possibilidades de o jovem da classe trabalhadora seguir os seus estudos no ensino superior. Firma-se mais uma vez a dualidade do ensino para distintas as classes sociais. Ao jovem egresso do ensino médio público restará como alternativa inserir-se no mercado de trabalho precarizado, tendo em vista que os conhecimentos apreendidos na escola não lhes serão suficientes para uma formação crítica e emancipatória.

Todavia, como consideramos a dialética e as contradições imanentes ao desenvolvimento histórico da sociabilidade humana, há possibilidades de transformações que apontem condições de possibilidade para a construção de um projeto de sociedade mais justo e humano, pensado para além do mercado. Essa é uma luta necessária que se faz emergente no atual contexto destrutivo da reprodução do capital, o qual compromete a sociabilidade humana em todos os aspectos, sobretudo àqueles que vivem do trabalho, ou seja, a classe trabalhadora. Nesse sentido, buscando a superação da realidade posta, nossas pesquisas futuras seguirão no intuito de compreender a materialidade das reformas educacionais no campo de suas proposição, a escola, para que possamos ser o elemento de superação das contradições dadas na educação pública.

Referências

Antunes, R. (2018). *O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo.

Biondi, A., & Almeida, N. S. M. (2019). Brasil se tornou "laboratório da retração dos direitos trabalhistas". Brasil de Fato, São Paulo, 18 de Set de 2019. Entrevista. Recuperado de

<https://www.brasildefato.com.br/2019/09/18/souto-maior-brasil-se-tornou-laboratorio-da-retracao-dos-direitos-trabalhistas>.

Brasil (2017). *Lei 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017*. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm.

Espínola, A. F. de A. & Cavalcante, R. de C. (2014), Políticas Públicas da Educação no Período Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (2003-2014). *Anais VI Semana de Humanidades*, Campina Grande/PB. Recuperado de https://www.academia.edu/16702042/Pol%C3%ADticas_P%C3%BAblicas_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_no_Governo_Dilma_e_Lula.

Farias, I. M. S. de. & Bezerra, J. E. B. (2011). *Do Documento ao Documento: recompondo o seu lugar histórico*. In: Therrien, S. M. N. et al. (orgs.). *Pesquisa Científica para Iniciantes: caminhando no labirinto*. Fortaleza: EdUECE.

Figueiredo, N. M. A. (2008) de. *Método e metodologia na pesquisa científica*. São Caetano do Sul, SP: Yendes Editora.

Frigoto, G. *Trabalho, Conhecimento, Consciência e a Educação do Trabalhador: impasses teóricos e práticos* (1995). In: Gomes, C. M. et al. *Trabalho e Conhecimento: dilemas na educação do trabalhador*. (3a ed.), São Paulo, SP: Editora Cortez.

Kuenzer, A. Z. *Trabalho e Escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível*. *Revista Educação e Sociedade*. 38(139), 331-354. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/es/v38n139/1678-4626-es-38-139-00331.pdf>.

Manacorda, M. A. (2007). *Marx e a Pedagogia Moderna*. Campinas, SP: Editora Alínea.

Marx, K. (2017). *O Capital: critica a economia política*. São Paulo: Boitempo.

Marx, K., & Engel, F. (2009). *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Expressão Popular. Tradução de Álvaro Pina.

Mészáros, I. (2008). *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo.

Netto, J. P. (2011). *Introdução ao Estudo do Método de Marx*. São Paulo, Expressão Popular.

Ponce, A. (2001). *Educação e Luta de Classes*. São Paulo: Cortez.

Saviani, D. (2007). Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Revista Brasileira de Educação*. 12(34), 152-180. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>.

Sousa Jr. J. de. (2014). *A crise da escola*. Fortaleza: Imprensa Universitária.

Sousa Jr. J. de. (2010). *Marx e a crítica da educação*. São Paulo: Ideias e letras.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Samara Taveira de Oliveira – 30%

Nonato Lucas Freitas Barbosa – 30%

Lúcia Helena de Brito – 25%

José Eudes Baima Bezerra – 15%